



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM: 22 / 06 / 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023
22 de junho de 2023

Dispõe sobre **Ponto Facultativo** nas
dependências da Câmara Municipal.

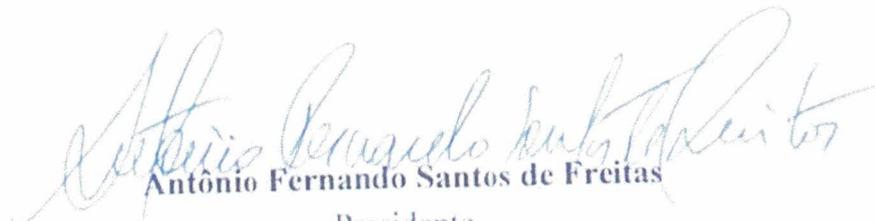
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os princípios da oportunidade e da eficiência no âmbito da administração pública, resolve:

DECRETAR

Art. 1º Em decorrência do feriado de **São João**, fica regulamentado **Ponto Facultativo** no dia **23 de junho de 2023**, retornando ao expediente normal no dia **26 de junho (segunda-feira)**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 22 de junho de 2023.


Antônio Fernando Santos de Freitas
Presidente